



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

## LEI N° 1839 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

**RICARDO MITSURO WATANABE**, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

“Que autoriza a Câmara Municipal de Mariápolis a doar o bem que especifica e dá outras providências”

**Artigo 1º** - Fica a Câmara Municipal de Mariápolis autorizada a doar de seu patrimônio o seguinte bem:

- Um veículo, Fiat/Siena Attractiv 1.4, cor predominante branca, combustível Alcool/Gasolina, código Renavam 00590733508, Placa FGX1004, Exercício 2024, Ano fabricação 2013, Ano Modelo 2014, Categoria Oficial, Potência/ Cilindrada 88CV/1400, Motor 327º0111747309, CMT 1.91, Lotação 05P.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 06 de fevereiro de 2026.

**RICARDO MITSURO WATANABE**

Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.

**ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA**

Secretária de Gabinete